

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9260/2011

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

1) Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 1 de Abril de 2011, do Secretário-Geral do Ministério da Saúde, se encontra aberto procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2) Para os efeitos do disposto n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas no próprio serviço, não tendo sido efectuada a consulta prévia à ECCRC, face à dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3) Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e Código do Procedimento Administrativo.

4) n.º de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

5) Caracterização sumária do posto de trabalho — Funções consultivas, de estudo e de avaliação, que fundamentam e preparam a decisão dos gabinetes dos membros do Governo e do Secretário-Geral na área financeira e patrimonial.

6) Âmbito do recrutamento — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7) Modalidade de relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

8) Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se na Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, na Av. João Crisóstomo, n.º 14, 1000-179 Lisboa.

9) Requisitos de admissão — São requisitos cumulativos de admissão:

9.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Possuir relação jurídica de emprego público constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

9.3 — Estar numa das condições das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

- a) Integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;
- b) Integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontre em situação de mobilidade especial;
- c) Integrado noutras carreiras.

9.4 — Estar habilitado com a licenciatura em Gestão Financeira e Gestão de Empresas, não havendo lugar, no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10) Nos termos conjugados do disposto no n.º 10 do artigo 24.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, não serão admitidos trabalhadores com remuneração inferior à segunda posição remuneratória da categoria de técnico superior (1201, 48€).

11) Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira

técnica superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde idêntico ao posto de trabalho ora publicitado.

12) Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13) Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do Formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (Extracto) n.º 11321/2009, de 8/05, disponível no Serviço de Expediente da Secretaria-Geral ou na respectiva página electrónica (www.sg.min-saude.pt), dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Saúde, e entregues até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (entre as 09:30 e as 12:30 horas e as 14:30 e as 16:30 horas), ou

b) Por correio registado, com aviso de recepção, para:

Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

Procedimento concursal — Carreira de técnico superior.

Av. João Crisóstomo, n.º 14 — 3.º andar, 1000 — 179 Lisboa

13.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae*, actualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas;

c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos da formação profissional;

d) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

e) Declaração, emitida e autenticada pelo órgão ou serviço de origem (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste:

i) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

ii) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular;

iii) Descrição da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

iv) Menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos 2007, 2008 e 2009.

v) Posição e nível remuneratório, com a indicação da data de produção de efeitos e o correspondente montante pecuniário.

13.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

14) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15) Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita no currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16) Nos termos da faculdade prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, são adoptados como métodos de selecção obrigatórios, consoante se encontrem ou não a executar actividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento:

16.1 — Prova de conhecimentos (PC), de natureza teórica, destinada a avaliar se e em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função:

a) Aplica-se aos candidatos que não se encontrem a executar actividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento, bem como aos candidatos referidos no ponto 17;

b) Assumirá a natureza teórica incidindo sobre conteúdos específicos directamente relacionados com as exigências da função;

c) Terá a duração de 60 minutos e assumirá a forma escrita, sendo permitida consulta de legislação e bibliografia;

d) Terá uma ponderação de 70%, observando o disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

16.2 — Avaliação curricular (AC), destinada a analisar a qualificação dos candidatos, sendo ponderados a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho:

a) Aplica-se aos candidatos que, cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último contratado, a

cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado;

b) Terá uma ponderação de 70%, de acordo com o disposto observando o disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 0,5FP + 2EP + 0,5AD}{4}$$

sendo que:

AC — Avaliação Curricular

HA — Habilitação Académica

FP — Formação Profissional

EP — Experiência Profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata

AD — Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável

17) Os candidatos nas condições referidas no ponto 16.2 a) podem afastar, mediante declaração escrita no Formulário de candidatura, a utilização do método de selecção avaliação curricular optando pela prova de conhecimentos

18) Método de selecção facultativo — Entrevista profissional de selecção (EPS), destinada a avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais, o qual terá uma ponderação de 30%, observando o disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19) A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará das seguintes fórmulas, consoante o método obrigatório utilizado:

$$CF = (70\% PC) + (30\% EPS) \text{ ou } CF = (70\% AC) + (30\% EPS)$$

sendo que:

CF — Classificação Final

PC — Prova de Conhecimentos

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

20) Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório, não lhes sendo aplicado o método de selecção facultativo.

21) Os temas a adoptar para a prova de conhecimentos são os seguintes:

Orgânica do Ministério da Saúde;

Orgânica da Secretaria-Geral;

Contratação Pública;

Reforma da Administração Financeira do Estado;

Noções Gerais do Plano Oficial de Contabilidade Pública;

Regime Financeiro do Estado;

Despesas e Receitas da Contabilidade Pública;

Enquadramento Orçamental;

Noções no âmbito do CIBE e na gestão do inventário;

Legislação necessária à preparação dos temas a adoptar na prova de conhecimentos é a seguinte:

Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro;

Decreto Regulamentar n.º 65/2007, de 29 de Maio;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;

Lei n.º 55-A/2011, de 31 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 29 de Março;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro;

Portaria n.º 671/2000 de 17 de Abril;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2008, de 24 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto;

22) Composição do Júri:

Presidente: Lic Sandra Cavaca, Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Saúde;

Vogais efectivos: Paula Nogueira, Chefe de Divisão de Administração de Recursos Humanos, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Lic Nuno Costa, Chefe de Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais;

Vogais suplentes: Lic. Filipa Abreu, Técnica superior da Direcção de Serviços Jurídicos e de Contencioso;

Lic. Ana Miguéns, técnica superior da Divisão de Administração de Recursos Humanos.

23) As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

24) Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

24.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

24.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Secretário-Geral do Ministério da Saúde é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 de Abril de 2011. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

204579306

Despacho (extracto) n.º 6487/2011

Por despacho da Ministra da Saúde de 6 de Abril de 2011:

Concedida a medalha de Serviços Distintos do Ministério da Saúde, grau 'Ouro', a:

Ana Maria da Silva Corrêa Nunes;

António João Moita;

António Vaz Gamboa;

Departamento de Saúde Pública da ARS Algarve, IP;

Felisbela Martins Jerónimo;

Francisco Manuel Serrano Feitinha;

Isabel Maria de Almeida Mota;

Joaquim Mateus Marques;

Lina do Céu Lobo Gouveia Torres;

Lubélia Maria Martins Rodrigues de Melo;

Maria do Rosário Torégão Romão Sequeira Gil;

Nuno Sousa;

Rui Calado.

Concedida a medalha de Serviços Distintos do Ministério da Saúde, grau 'Prata', a:

Ana Paula Cavaco Fonseca;

Maria Margarida Vieira Jordão;

Regina Filomena Mesquita Pimentel;

11 de Abril de 2011. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

204579485

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Centro de Histocompatibilidade do Norte

Aviso n.º 9261/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação da Directora do Centro de Histocompatibilidade do Norte de 5 de Julho de 2010, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, referência A — Matemática/Estatística e referência B — Engenharia Biológica, do mapa de pessoal do Centro de Histocompatibilidade do Norte, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 6311/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2010.

Referência A — Matemática/Estatística

Candidatos aprovados	Classificação final
Bruno Alexandre Alves do Carmo Lima	18,98
Ángela Marisa Nordeste Félix de Almeida	17,56